

PROCESSO	: 13021/2014
PRINCIPAL	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
CNPJ	: 02.451.265/0001-31
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	: EXERCÍCIO DE 2014 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTOR	: JÚLIO CESAR FLORINDO
RELATOR	: LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Informação de Subsecretário

Senhor Secretário,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense, referentes ao exercício de 2014, sob a gestão do senhor Júlio César Florindo, Presidente.

Por meio de relatório técnico preliminar de auditoria, desenvolvido pelo senhor Osiel Mendes de Oliveira, Auditor Público Externo, e pelo senhor Jaime Carlos Kreutz, Técnico de Controle Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação:

a) dos senhores Júlio César Florindo, presidente do consórcio, e Antônio Roberto Torres, Secretário Executivo, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 8.1, 8.2 e 8.3;

b) do senhor Antônio Roberto Torres, Secretário Executivo, para prestar esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 8.4; e,

c) das Prefeituras de: Tangará da Serra; Sapezal, Santo Afonso; Porto Estrela;

Nova Olímpia; Nova Marilândia; Denise; Campo Novo do Parecis; Brasnorte; Barra do Bugres e Arenápolis, em nome dos respectivos prefeitos, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 8.5.

Anota-se que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizadas da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Relator para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2015.

Edmar Cláudio Marangon
Auditor Público Externo
Subsecretário de Controle Externo

Despacho de Secretário

Ex.^{mo} Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

Roberto Carlos de Figueiredo
Secretário de Controle Externo